

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista

Procedimento nº 01/2024

Objeto: **Serviços de engenharia para adequação do Laboratório de Enfermagem**

Prazo para recebimento dos orçamentos/documentos: 02/07/2024 a 05/07/2024

A Associação de Pais e Mestres - APM, C.N.P.J nº 49.214.117/0001-67, localizada na Avenida 10, nº 1100, cidade Orlandia/SP, cep.14.620-000, vinculada à ETEC Prof. Alcídio de Souza Prado, doravante chamada de unidade executora, aderente ao Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista, instituído, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, pela Lei nº 17.449/2021, que alterou a Lei nº 17.149/2019, regulamentado pelo Decreto 66.352/2021, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Serviços de engenharia para adequação do Laboratório de Enfermagem**, referente aos recursos repassados pela Portaria nº 3164/22, para o subprograma **realização de pequenos reparos, adequação e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física**, sendo regido nos termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021 e suas posteriores alterações, e pelos Princípios constitucionais da Administração Pública.

Esse Aviso, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível *no site da Etec: <https://etecalcidiod.cps.sp.gov.br>, na aba “Notícias”, e em mural no pátio da escola*, para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/07/2024 a 05/07/2024, até as 17h**, pelo endereço eletrônico: e025apm@cps.sp.gov.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 10, nº 1100, Centro, Orlandia, os orçamentos com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. DO OBJETO

1.1 Descrição. O objeto deste procedimento visa a contratação **Serviços de engenharia para adequação do Laboratório de Enfermagem, por valor total,**

considerando o menor preço, com os preços baseado no FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação dos orçamentos, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, que será verificado junto ao site da Receita Federal do Brasil RFB, de forma a confirmar tal compatibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 **Participantes.** Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 **Vedações.** Não será admitida a contratação de pessoas jurídicas:

2.2.1 Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a unidade executora e com agentes públicos do CEETEPS;

2.2.4 Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.5 Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.2.6 Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos

termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9 Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10 Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11 Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

2.3 As verificações relacionadas no item 2.2, serão realizadas por meio dos seguintes cadastros e links:

2.3.1 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>)

2.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

2.3.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992) (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

2.3.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

2.3.5 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>)

2.3.6 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

3. DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS DOCUMENTOS

3.1 **Orçamentos.** O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **e025apm@cps.sp.gov.br**, o orçamento de acordo com o **Anexo 1 – Modelo de Orçamento** deste Aviso e **Anexo 2- Memorial**, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.1.1 Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.1.2 O orçamento deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data de emissão e validade.

3.1.3 A validade do orçamento deverá ser de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.1.4 O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.1.5 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.1.6 O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.1.7 Caso os fornecedores solicitem, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do Aviso, para a elaboração dos orçamentos, como, por exemplo, planilhas etc., considerando eventual impossibilidade de ficarem à disposição no site https://etecalcidiod.cps.sp.gov.br/?post_type=post.

3.2 **Documentos.** Com o orçamento, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos, conforme segue:

3.2.1 Habilitação jurídica, conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Comprovações relacionadas a regularidade fiscal e trabalhista, pertinentes a:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT) - <https://www.tst.jus.br/certidao1>;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS)

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- d) Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>;
- e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=1>

454

- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da fornecedora, que comprove sua regularidade de tributos mobiliários.

3.2.3 Declaração, devidamente assinada pelo responsável legal do fornecedor, que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998.
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações indicadas na Deliberação CEETEPS 76/2021 e nesse Aviso.

3.2.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a unidade executora aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores ao último dia da apresentação dos orçamentos.

3.2.5 Se o fornecedor for a matriz, os documentos exigidos no item 3.2.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 3.2.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de fornecedor, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2.6 O fornecedor que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto pretendido, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Aviso, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.2.7 Não serão aceitos orçamentos/documentos apresentados fora do prazo determinado.

4. DO RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS

4.1 O recebimento do orçamento com eventuais anexos e dos documentos requisitados nesse Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e025dir@cps.sp.gov.br, dentro do prazo de **02/07/2024 a 05/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas nesse Aviso e em seus anexos.

4.2 Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, os orçamentos com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, de forma a não se identificar os valores e dados necessários.

4.4 Para o envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora assine, salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (orçamentos – planilhas, declarações, documentos etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 Para o envio por meio físico. Recomenda-se que o orçamento e documentos exigidos estejam numerados sequencialmente, sem rasuras borrões ou entrelinhas e sejam inseridos em um único envelope lacrado contendo a identificação deste procedimento. O envelope lacrado com a documentação deverá ser entregue diretamente à unidade executora.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS FORNECEDORAS

5.1 A análise dos orçamentos e dos documentos requeridos serão realizados, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas nesse Aviso e em seus Anexos, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora.

5.3 A unidade executora poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 Constatado o descumprimento das regras deste Aviso e de seus Anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará os orçamentos e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 Somente após a divulgação do resultado, que indicará o vencedor do procedimento, para posterior contratação, nos termos do PDDE- Paulista, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, os orçamentos e documentos dos demais.

5.5.1. A consulta de que trata o item 5.5. poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que os orçamento/documentos serão enviados por e-mail à unidade executora, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos do item 2.3 e 3.2.2 deste Aviso do fornecedor vencedor da disputa.

6.1.1 Se não for possível confirmar as regularidades nos termos do item 6.1, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os devidos documentos comprobatórios.

6.2 Constitui, ainda, condição para a contratação, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, pelo link: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.3 Constituem, igualmente, condições para a efetivação da contratação a apresentação de eventuais documentos que o fornecedor tiver se comprometido, mediante declaração, a fornecer.

6.4 Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida pela Secretaria da Fazenda, recibo ou documento equivalente, que deverão ser emitidos em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite do Diretor da ETEC, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 Os pagamentos de despesas com recursos do PDDE Paulista serão realizados somente por meio de movimentação bancária eletrônica, vedada a realização de

saque do recurso da conta bancária específica e/ou utilização de cheque.

7.3 Caberá à unidade executora, junto ao Diretor da ETEC, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, nos termos da lei, bem como, receberem o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante documento de aceite escrito e assinado pela unidade executora, pelo Diretor da ETEC e pela fornecedora.

7.4 Se for o caso, deverá a fornecedora transferir formalmente à unidade executora eventuais bens disponibilizados quando da execução dos serviços, que serão posteriormente doados para o CEETEPS, nos termos da lei.

7.5 O fornecedor deverá ainda responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações indicadas nas Portarias dos subprogramas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os fornecedores deverão, ainda, observar as regras das Portarias de repasse, em especial a anexada a este Aviso, disponível no site do CEETEPS (<https://www.cps.sp.gov.br/pdde/>), inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste Aviso e seus anexos, que serão respondidos pela unidade executora.

8.3 Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um Aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento dos orçamentos/documentos.

8.4 Todos os atos desse procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados eletronicamente, para fins de auditoria, controle social, prestação de contas etc.

8.5 A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição do CEETEPS, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público e da comunidade escolar, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros.

8.6 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 A unidade executora não se responsabilizará por orçamentos/documentos entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 Eventual alteração/indisponibilidade nos links indicados não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos, conforme exigências dispostas nesse aviso, devendo-os buscar nos endereços eletrônicos por meio de consultas à internet ou aos órgãos competentes.

8.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

8.10 **Anexos.** Integram o presente Aviso.

Anexo 1 – Modelo de Orçamento

Anexo 1.1 – Planilha Orçamentária

Anexo 1.2 – Memorial Descritivo


Anexo 2 – **Portaria nº 3164/22 de repasse realização de pequenos reparos, adequação e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física:**

https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/1/2022/01/Portaria-CEETEPS-GDS-3164_2022-01-08.pdf

Orlândia, 01 de julho de 2024.



Paulo Fávaro Zerbetto
Diretor executivo da APM



Maria Cláudia Rodrigues de Lima Ribas
Diretora financeira da APM

ANEXO 1 – Modelo de Orçamento

Ref. Procedimento nº 01/24

Objeto: Serviços de engenharia para adequação do Laboratório de Enfermagem

Proponente:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:			CEP:		
Telefone:		FAX:		E-MAIL:	
CNPJ/CPF:			Insc. Estadual/Mun.:		
IT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					R\$

IMPORTANTE

VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA SERÁ DE

60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

DATA DA EMISSÃO: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DA EMPRESA

A FORNECEDORA:

- Deverá preencher o descritivo dos itens orçados, seja serviço ou aquisição com os valores pertinentes, de acordo com a tabela acima e, conforme o caso:
 1. com da marca, modelo, procedência
 2. valores unitários e totais (planilhas), prazo de entrega, data de emissão do orçamento e garantia dos materiais (quando houver), assinar e carimbar – **se os serviços, quantitativos e preço já estiverem indicados em planilha (que acompanhará esse Orçamento), recomenda-se que na tabela acima seja colocado apenas o objeto deste aviso e valor total dos serviços, de acordo com o valor global da correspondente Planilha.**

ANEXO 1.1 – Planilha Orçamentária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM

LOCAL: 025 Etec Professor Alcídio de Souza Prado – ORLÂNDIA

0,00

CÓDIGO	FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)	COMENTÁRIOS
04.50.001	02.50.001	2024/01	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	DEMOLICOES	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL. REVESTIMENTOS	M3	0,55						
05.60.001	2024/01	2024/01	ELEMENTOS DE MADEIRA COMPONENTES ESPECIAIS	RETRADAS	05.60.001	RETRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	LIN	3,00						
05.60.005	2024/01	2024/01	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	RETRADAS	05.60.005	RETRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	LIN	1,00						
05.60.010	2024/01	2024/01	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	RETRADAS	05.60.010	RETRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	7,80						
02.01.001	2024/01	2024/01	INFRAESTRUTURA	ESCAVAÇOES	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M3	0,25						
02.01.025	2024/01	2024/01	INFRAESTRUTURA	ESCAVAÇOES	02.01.025	REATERRO INTERNO APOILOADO	M3	0,15						
02.50.002	2024/01	2024/01	INFRAESTRUTURA	DEMOLICOES	02.50.002	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	0,03						
01.06.005	2024/01	2024/01	SERVIÇOS INICIAIS	APILOAMENTO E ATERRODE CANAS	01.06.005	REATERRO INTERNO APOILOADO	M3	0,20						
12.02.002	2024/01	2024/01	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	REVESTIMENTOS P/ PAREDES INTERNAS	12.02.002	CHAPISCO	M2	13,72						
12.02.006	2024/01	2024/01	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	REVESTIMENTOS P/ PAREDES INTERNAS	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	13,72						
01.07.010	2024/01	2024/01	SERVIÇOS INICIAIS	LASTROS	01.07.010	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	0,60						
16.48.002	2024/01	2024/01	COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇO AUXILIAR		LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADORA ELÉTRICA	M2	100,61						
13.02.005	2024/01	2024/01	REVESTIMENTOS DE PISOS	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E-3,50CM INCL. ARG REG	M2	0,60						
13.02.100	2024/01	2024/01	REVESTIMENTOS DE PISOS	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.100	CERÂMICA ESMALT. ANTIDERR. ABSORÇÃO DE ÁGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF. ATRITO. MÍNIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHIE	M2	100,61						
13.05.100	2024/01	2024/01	REVESTIMENTOS DE PISOS	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PISOS	13.05.100	RODAPE CERÂMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHIE	M	100,61						
13.06.083	2024/01	2024/01	REVESTIMENTOS DE PISOS	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE SOLERIAS	13.06.083	50-23 SOLERA DE GRANITO EM NÍVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	0,90						
05.80.006	2024/01	2024/01	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	REMOÇÃO DE PAREDES INTERNAS	05.80.006	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMÁRIOS	M2	3,12						
12.02.036	2024/01	2024/01	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	REMOÇÃO DE PAREDES INTERNAS	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	8,90						
16.06.066	2024/01	2024/01	COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	REMOÇÕES		ANDARIM - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	10,00						
15.50.002	2024/01	2024/01	PINTURA	REMOÇÕES		REMOÇÃO DE ÓLEO ESMALTE LATEX/ACRILICO EM PAREDES/COM LIXAMENTO	M2	187,06						
15.50.003	2024/01	2024/01	PINTURA	REMOÇÕES		REMOÇÃO DE ÓLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE MADEIRA C/ LIXAMENTO	M2	78,77						
15.50.004	2024/01	2024/01	PINTURA	REMOÇÕES		REMOÇÃO DE ÓLEO ESMALTE ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ. DE FERRO C/ LIXAMENT	M2	56,10						
15.02.025	2024/01	2024/01	PINTURA EM FORROS/PAREDES INTERNAS	PINTURAS EM FORROS/PAREDES INTERNAS	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	187,06						
15.02.019	2024/01	2024/01	PINTURA EM FORROS/PAREDES INTERNAS	PINTURAS EM FORROS/PAREDES INTERNAS	15.02.019	ESMALTE	M2	78,77						
15.03.006	2024/01	2024/01	PINTURA EM ESQUADRIAS	PINTURAS EM ESQUADRIAS	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	5,70						
15.80.045	2024/01	2024/01	SERVIÇOS DE PINTURA - CONSERVAÇÃO	SERVIÇOS DE PINTURA - CONSERVAÇÃO	15.80.045	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCÃO	M2	56,10						

09.016	2024/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVIÇOS EM REDE DE ESGOTO	08.09.016	TUBO PVC NORMAL 5N JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	3,00												
08.10.008	2024/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVIÇOS EM REDE DE ESGOTO	08.10.008	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X350X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	1,00												
16.06.090	2024/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS DE COMPLEMENTOS EXTERNOS	16.06.090	INSTALAÇÃO DE LOUSA (L6-07)	UN	2,00												
09.09.057	2024/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO		LUMINÁRIA SOBREFOR LEO TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000K	UN	12,00												
09.07.023	2024/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVIÇOS DE ENFIAMENTO		CABO DE 1,5MM ² - 750V DE ISOLAÇÃO	M	70,00												
09.07.024	2024/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVIÇOS DE ENFIAMENTO		CABO DE 1,5MM ² - 750V DE ISOLAÇÃO	M	250,00												
09.05.002	2024/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVIÇOS DE DUTOS/QUADROS PAROIS		ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (1/4") - INCL CONEXÕES	M	60,00												
09.05.003	2024/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVIÇOS DE DUTOS/QUADROS PAROIS		ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXÕES	M	66,00												
09.05.004	2024/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVIÇOS DE DUTOS/QUADROS PAROIS		ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXÕES	M	3,00												
09.85.054	2024/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	OUTROS SERVIÇOS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS		CONDUTE DE 3/4"	UN	45,00												
09.85.060	2024/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	OUTROS SERVIÇOS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS		CONDUTE DE 1"	UN	15,00												
09.05.045	2024/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVIÇOS DE DUTOS/QUADROS PAROIS		QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJ.	UN	1,00												
09.05.070	2024/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVIÇOS DE DUTOS/QUADROS PAROIS		DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	2,00												
09.05.074	2024/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVIÇOS DE DUTOS/QUADROS PAROIS		DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	8,00												
09.05.093	2024/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVIÇOS DE DUTOS/QUADROS PAROIS		INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30 mA	UN	1,00												
-40-05.040	2024/02	DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA ELETTRICA E TELEFONIA	SERVIÇOS DE INTERRUPTORES e miniterais		Interruptor com 2 velas simples e placa	CJ	2,00												
-40-04.460	2024/02	DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA ELETTRICA E TELEFONIA	Tomadas		Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	12,00												
-40-04.096	2024/02	DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA ELETTRICA E TELEFONIA	Tomadas		Tomada B 45 para rede de dados com placa	UN	5,00												
-39-09.010	2024/02	CONDUTORES E CABOS DE ENERGIA ELETTRICA E TELEFONIA	Conectores		Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	2,00												
-39-18.106	2024/02	CONDUTORES E CABOS DE ENERGIA ELETTRICA E TELEFONIA	Cabo para transmissão de dados		Cabo coaxial tipo RG 59	M	20,00												
16.11.005	2024/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS DE LIMPEZA	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	100,01												
16.80.097	2024/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONSERVAÇÃO		CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	2,00												
		Total					0,00												0,00

Assinatura

ANEXO 1.2 – Memorial Descritivo MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto:	Serviço de engenharia para adequação do Laboratório de Enfermagem	
CÓDIGO	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	
025	ETEC Professor Alcídio de Souza Prado	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	
Av. Dez, nº 1100 – 14620-000 – Centro	Orlândia – SP	

1 OBJETIVO

Este Memorial tem como objetivo apresentar um descritivo sucinto dos serviços de engenharia a serem executados na Unidade Escolar.

2 ESCOPO DOS SERVIÇOS

Faz parte deste memorial descritivo a planilha orçamentaria compondo o descritivo de serviços a serem executados, conforme segue:

2.1 Demolições:

- Demolição piso de concreto simples capeado, para execução de um ralo para escoamento de água;
- Retirada de folha de porta inclusive batente e uma porta de correr com duas folhas;
- Lixamento de piso para colocação de novo piso.

2.2 Alvenaria:

- Alvenaria de tijolo cerâmico furado (baiano) de ½, com argamassa de cimento, cal e areia.

2.3 Revestimento:

- Chapisco de cimento e areia grossa, no traço 1:4;
- Emboço, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), na espessura de 1 a 1,5 cm; • A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base;
- Piso em Cerâmica esmaltada antiderrapante, PEI 5, assentados com argamassa industrializada AC-3, piso sobre piso;
- Rodapé de cerâmica esmaltada, altura de 7 cm;
- Revestimento de azulejo liso brilhante, branco internamente nas bancadas e pias;
- Fornecimento de porta de madeira lisa, de 22 cm, sob bancadas e pias;
- Pintura das paredes com tinta Tinta Látex PVA, a duas demãos sobre superfície previamente lixada. A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão, mofo, ferrugem;
- Pintura das paredes, barrado com cerca de 1,50 m com tinta esmalte. A tinta deve ser diluída com aguarrás na proporção indicada pelo fabricante. A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver, de acordo com instruções do fabricante;

- Esmalte sem massa niveladora em esquadrias de madeira, a duas demãos;
- Pintura em esmalte sintético em esquadria metálica, com lixamento e retirada de partes com oxidação, com tratamento em zarcão;
- Recolocação de lousas, com chumbadores;
- Instalação de um ralo em frente a bancada para escoamento de água.

2.4 **Instalação elétrica**

- Retirada e substituição de luminárias de sobrepor por led tubular 2 x 18W;
- Instalação de interruptor simples (módulo), com 01 módulo de tomada 2P+T 20A, incluindo suporte e placa;
- Instalação de conjunto de tomada baixa com 03 módulos 2P+T 20A, incluindo suporte e placa;
- As tomadas devem ser instaladas com cabo flexível 2,5 mm², isolamento 750V;
- As luminárias devem ser instaladas com cabo flexível 1,5 mm², isolamento 750V.

2.5 **Limpeza da obra:**

- A obra será entregue totalmente limpa;
- Usar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deve ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças;
- Os pisos serão limpos e as manchas de salpicos de tinta serão removidas;
- Limpeza geral dos vidros das esquadrias, interna e externamente;
- Todos os materiais não aproveitados como entulho, caliças e outros materiais desobras, serão removidos.

Franca, 03 de junho de 2024

**Klebert Amancio
Faria Cardoso**

Assinado de forma digital por Klebert
Amancio Faria Cardoso
DN: cn=Klebert Amancio Faria Cardoso, o,
ou, email=klebert.obras@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.06.04 19:43:15 -03'00'

Coord. Proj. Eng. Civil

Klebert Amâncio Faria Cardoso

Núcleo Regional 09

Anexo 2 – Portaria nº 3164 de Repasso

https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/1/2024/03/Portaria-CEETEPS-GDS-3345_2022-08-6-C.pdf